



CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF	
CPM -01CBR/18	
DATA	PÁG
26/01/18	1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 2ª Comissão Disciplinar do STJD, julgando em 03/05/16 o Processo 021/18, determinou ao Parnahyba Sport Club/PI a pena de perda de mando de campo de 01 (uma) partida, a ser realizada a uma distância superior a 100 km da sede do clube apenado, bem como do local onde ocorreu a infração, caso seja distinto;
2. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição deverá ocorrer conforme se segue:

Programação:

Jogo 029: Parnahyba/PI x Coritiba/PR
Competição: Copa do Brasil 2018
Data: 07/02/18, quarta-feira
Horário: 19h30 – Horário de Brasília
Local: Estádio Alberto Silva, em Teresina/PI, a 338 km de Parnaíba/PI.

Observação: **Ajuste de horário de 19h15 para 19h30 - a pedido do canal SporTV.**

Observação: Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Fed. PI / PR
DRT / DJU / CAR / AIC
STJD / POT

Manoel Flores
Diretor de Competições

VISTO